ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 066/85

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EREXIM

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Exª., requerer que, após a aprovação da Casa, seja enviada uma MOÇÃO DE APOIO ao Ministro de Estado dos Negócios da PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dr. Waldir Pires, pelo seu trabalho no sentido de recompor o poder aquisitivo dos inativos, perdido ao longo dos últimos anos com o achatamento dos valores dos benefícios, autorizados pelo nefasto Decreto-Lei nº 2.171/84.

Convém salientar que sua Excelência o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Waldir Pires, foi Consultor Geral da República no Governo do Presidente João Goulart. Foi cassado pelo golpe militar de 1964. Exilou-se no Uruguai e posteriormente transferiu-se para a França, onde ganhou a vida lecionando Direito Público nas Universidades de Dijon e Sorbonne.

J U S T I F I C A T I V A

Os que conseguem aposentar-se pelo INPS, após longos anos de contribuição, caso tiverem a graça de viverem muito tempo, estão fadados a chegarem no fim da vida com um salário de fome, exatamente quando mais precisam desse auxílio.

O Decreto-lei nº 2.171/84, condicionou o aumento dos benefícios acima do INPC integral aos aposentados, à disponibilidade de caixa da Previdência. Como esta registra déficit em cerca de 8 trilhões de cruzeiros, será preciso substituir este decreto por outro a fim de responsabilizar a União pela cobertura com tais gastos, e nunca o próprio contribuinte que já se sacrificou durante longos anos para ter uma vida tranqüila no ocaso de sua existência.

Logo, o trabalho de sua Excelência o Sr. Ministro Dr. Waldir Pires em restituir gradativamente o poder aquisitivo dos INATIVOS é uma tarefa que merece nossos maiores encômios.

Erexim, Sala das Sessões, 16 de maio de 1985

Guilherme Barp

PRESIDENTE

G. 02